

Processo n.: @REP 20/00604301

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 93/2020 (Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados à frota municipal)

Interessada: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Araquari

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1133/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada pela Sra. Camila Paula Bergamo, com fundamento no § 1º do art.113 da Lei n. 8.666/93, contra o Edital de Pregão Eletrônico n. 093/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Araquari, visando ao registro de preço para aquisições de pneus, câmaras e protetores, para a frota de veículos do Município, no valor previsto de R\$1.599.752,76.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Araquari que, no próximo edital, inclua como opção a declaração da licitante quanto ao prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos produtos cotados.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 913/2020*, à Representante, à Prefeitura Municipal de Araquari e ao responsável pelo Controle Interno daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 37/2020

Data da sessão n.: 02/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC